



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

MESTRADO PROFISSIONAL EM PATOLOGIA INVESTIGATIVA EDITAL 03/2024 PROCESSO SELETIVO 2025.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa (PPGPI) e a Comissão de Seleção do PPGPI da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado Profissional, para turma regular ingressante no 2º semestre acadêmico de 2024.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa possui duas áreas de concentração:

- Patologia Clínica
- Patologia Experimental

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições somente poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo acesso ao endereço <https://ufob.edu.br/ppgpi>.

2.2. Poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de diploma de curso superior nas **áreas de Ciências Biológicas e ou da Saúde, nas modalidades de Bacharelado ou Licenciatura Plena.**

2.3. No ato da inscrição, deverão ser enviados eletronicamente, pelo sistema SIGAA, os documentos abaixo relacionados em formato PDF em arquivos separados e nomeados:

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo I).
- b) Diploma de graduação em nível superior nas áreas de Ciências Biológicas e/ou da Saúde reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nas modalidades de



Bacharelado ou Licenciatura Plena, ou declaração de conclusão de curso de graduação em ensino superior ou declaração de potencial concluinte emitida pelo colegiado de curso de graduação em andamento, que informe a data provável de conclusão do curso.

- c) Histórico escolar do curso de graduação.
- d) Documento oficial de identificação com foto.
- e) CPF, dispensada a apresentação se já constar no documento de identificação oficial com foto.
- f) Se brasileiro, arquivo PDF da certidão de quitação eleitoral **com data comprobatória do mês de período de inscrição deste edital**, e a qual pode ser obtida pelo endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- g) 1 Foto 3 x 4 recente.
- h) Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar.
- i) Cópia do currículo *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado no período da inscrição, com cópia dos documentos comprobatórios e com planilha de pontuação curricular (Anexo II) preenchida, **todos compilados em um único arquivo PDF**. A planilha de pontuação curricular deverá ser preenchida pelo candidato e será avaliada pela comissão de seleção que irá conferir a pontuação e os documentos comprobatórios. **Não será aceito o link para acesso ao currículo lattes. Não serão consideradas as atividades que não estiverem documentadas.**

2.3.1. A pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda) deverá, além da documentação dos itens “a” a “i”, obrigatoriamente enviar a autodeclaração devidamente preenchida e assinada (ANEXO VII).



2.3.2. As pessoas candidatas autodeclaradas a vagas de pessoas de: comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários; pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros; pessoas refugiadas; e pessoas com deficiência, além da documentação dos itens “a” a “i”, obrigatoriamente, deverá enviar a autodeclaração devidamente preenchida e assinada juntamente com o documento comprobatório abaixo relacionado, conforme a condição autodeclarada, quando couber (INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGP/UFOB 003/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023).

- a) A pessoa candidata que se autodeclarar quilombola deverá apresentar declaração do pertencimento étnico em comunidade remanescente de quilombo, assinada pelo (a) candidato (a) e pelo (a) presidente (a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (ANEXO VIII) E Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares;
- b) A pessoa candidata que se autodeclarar remanescente de povos originários deverá apresentar declaração de vínculo com comunidade identitária tradicional, assinada pelo (a) candidato (a) e por 3 (três) lideranças da comunidade identitária tradicional (ANEXO IX);
- c) A pessoa candidata que se autodeclarar transexual ou travesti ou transgênero deverá apresentar autodeclaração de identidade de gênero (Transsexual, Travesti ou Transgênero) (ANEXO X);
- d) A pessoa candidata que se autodeclarar refugiada deverá apresentar Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino superior, devidamente legalizados, quando aplicável, ou apostilados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

e traduzidos, caso não estejam em língua portuguesa E Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, vinculada à situação de refúgio, ou Documento de identidade de estrangeiro - RNE, vinculado à situação de refúgio, dentro do prazo de validade. Caso a pessoa refugiada não disponha de CRNM ou RNE, será considerado documento que comprove ser pessoa em situação de refúgio, a saber, Decisão expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, que comprove a situação de refugiado, OU Protocolo de Refúgio, OU Visto expedido pelo Estado brasileiro por acolhida humanitária, dentro do prazo de validade, OU Documento que comprove que ingressou no país em razão de reunião familiar.

- e) A pessoa candidata que se autodeclarar pessoa com deficiência deve apresentar no ato da inscrição Laudo Médico Específico e Relatório Médico (ANEXO XI), devidamente preenchido e assinado por médico (a) especialista na área da deficiência declarada pela pessoa candidata, para comprovação desta condição no momento estático de sua inscrição neste edital. Havendo necessidade, poderão ser anexados, para fins de complementação das informações, laudos anteriores emitidos nos últimos 12 meses, desde que indiquem o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do (a) médico (a) que forneceu o laudo. Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

2.4. A inscrição será indeferida caso qualquer um dos documentos relacionados no item 2.3 não sejam apresentados.



2.5. No momento da inscrição o candidato deverá indicar o local para realização da prova de conhecimentos específicos que poderá ser realizada em Barreiras no CRES ou no Campus da UFOB em Barra.

2.6. A comissão de seleção analisará a documentação apresentada pelo candidato e fará o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição em conjunto com o Colegiado do Programa. O resultado das inscrições homologadas será divulgado na página do Programa (<https://ufob.edu.br/ppgpi>) conforme cronograma do edital.

3. NÚMERO DE VAGAS E ETAPAS AVALIATIVAS

3.1. Serão oferecidas para o curso de mestrado em Patologia Investigativa 10 vagas , que serão assim distribuídas:

3.1.1. 2 vagas para pessoas candidatas negras;

3.1.2. 2 vagas para: a) pessoas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários; b) pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros; c) pessoas refugiadas; e d) pessoas com deficiência

3.1.3. 6 vagas para ampla concorrência.

3.2. A lista de orientadores, bem como as suas respectivas linhas de pesquisa estão apresentados no Anexo III.

3.3. A seleção contará com as seguintes etapas avaliativas:

- a) Prova de Conhecimentos Específicos em Patologia - **etapa eliminatória e classificatória.**

A prova específica abordará conhecimentos gerais em patologia e áreas afins, podendo conter nos enunciados e elementos gráficos texto em língua inglesa. Ver bibliografia em anexo VI.



b) **Entrevista** - etapa de caráter **eliminatório e classificatório**.

Apenas os candidatos classificados na etapa do item A serão avaliados nessa etapa, assim como apenas os candidatos aprovados nesta etapa estarão aptos a realizar as etapas subsequentes. A entrevista será delineada da seguinte forma: perguntas gerais referentes às **diferentes temáticas** da patologia e o interesse e proximidade do candidato com elas; **também** serão abordados pontos acerca da prova específica do candidato; além de questionamentos sobre o histórico do candidato, assim como interesse e disponibilidade para realização do mestrado. O barema é apresentado no anexo IV.

c) **Análise de currículo** - etapa de caráter **classificatório**. A nota da avaliação será calculada conforme análise da planilha de pontuação curricular apresentada no Anexo II.

3.4. O candidato que não comparecer a uma das etapas avaliativas será considerado desclassificado e, nesse caso, **não cabe** recurso.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. As pessoas candidatas cujo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração não for homologado por meio de parecer do recurso, emitido pela banca de heteroidentificação recursal, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em outras categorias de concorrência, serão eliminadas independentemente de alegação de boa-fé. (Redação dada pela RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 024, de 2023).

4.2 A pessoa candidata optante por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, quando obtiver nota para aprovação na ampla concorrência e atender às condições de habilitação estabelecidas em edital específico, ocupará a vaga de



ampla concorrência, ficando a vaga reservada para ações afirmativas disponível para a(o) próxima(o) candidata(o) aprovada(o) e habilitado.

4.3. A validação da autodeclaração étnico-racial das pessoas candidatas aprovadas somente ocorrerá mediante manifestação da Comissão de Heteroidentificação da UFOB que, convocará a pessoa candidata para entrevista em data e horário a serem definidos, ficando a convocação para a matrícula condicionada à aprovação neste procedimento

4.4. O não comparecimento à entrevista ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência nesta modalidade implicará na desclassificação da pessoa candidata. Será considerada ausência à entrevista o não comparecimento no horário agendado.

4.5. Não havendo aprovação entre as pessoas candidatas optantes para as ações afirmativas, essas vagas serão preenchidas por pessoas candidatas da ampla concorrência.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota mínima para aprovação em cada etapa eliminatória é 5,0 (cinco pontos).

5.2 A nota final do candidato será a média ponderada das: Notas obtidas na Prova Específica de Patologia [NEP] (peso 6), Nota da Entrevista [NE] (peso 2) e Nota da Análise Curricular [NAC] (peso 2), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = ([NEP \times 6] + [NE \times 2] + [NAC \times 2]) / 10, \text{ em que:}$$

NF = Nota final do candidato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

NEP = Nota prova específica Patologia

NE = Nota da entrevista;

NAC = Nota da análise de currículo.

5.3 A nota máxima de cada etapa avaliativa será de 10,0 (dez) pontos.

5.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na prova específica de patologia, maior nota de entrevista e maior nota da prova de análise de currículo. Caso ainda persista o empate a idade será utilizada como critério tendo preferência à vaga o candidato com maior idade.

5.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, os candidatos aprovados e não-selecionados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se o número de vagas previstas neste edital.

5.7 . Caso haja vagas ao final do processo seletivo candidatos aprovados no processo seletivo no ano anterior fora do número de vagas poderão ser convocados considerando a classificação no certame anterior. A manifestação de interesse deverá ser realizada através de inscrição no processo seletivo atual. Nessa circunstância, não será necessária a realização de nova prova.



6. RESULTADO

6.1. Os resultados parciais das etapas eliminatórias serão divulgados durante a realização do processo seletivo, na página <https://ufob.edu.br/ppgpi> de acordo com o cronograma deste edital (item 7).

6.2. O resultado final será divulgado na página do PPGPI de acordo com o cronograma deste edital (<https://ufob.edu.br/ppgpi>).

7. RECURSOS

7.1. Requerimentos de recursos referentes a indeferimentos de inscrições no Processo Seletivo, na hipótese de vício de forma, deverão ser interpostos mediante formulário próprio disponível no site do PPGPI (Anexo V) e entregues on-line pelo SIGAA ou enviados para o e-mail do programa (ppgpi@ufob.edu.br) em até 48 horas após a divulgação da homologação.

7.2. Requerimentos de recursos referentes aos resultados parciais, na hipótese de vício de forma, deverão ser interpostos mediante formulário próprio disponível no site do PPGPI (Anexo V) entregues on-line pelo SIGAA ou enviados para o e-mail do programa (ppgpi@ufob.edu.br) em até 48 horas após a divulgação dos resultados parciais.

7.3. Requerimentos de recursos referentes ao resultado final, na hipótese de vício de forma, deverão ser interpostos mediante formulário próprio disponível no site do PPGPI (Anexo V) on-line pelo SIGAA ou enviados para o e-mail do programa (ppgpi@ufob.edu.br) em até 48 horas após a divulgação dos resultados finais.

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do PPGPI e/ou por e-mail.



8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO/LOCAL
Inscrições para o Processo Seletivo	26/12 /2024 a 15/01/2025
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	17/01/2025
Período de interposição de recursos das inscrições indeferidas	até 19/01/2025
Resultado dos recursos e divulgação da homologação das inscrições	20/01/2025
Prova de Conhecimentos Específicos em Patologia	22/01/2025
Divulgação do resultado da prova de Prova de Conhecimentos Específicos em Patologia	23/01/2025
Período de interposição de recursos do resultado da fase da Prova de Conhecimentos Específicos em Patologia	até 25/01/2025
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final da prova de Prova de Conhecimentos Específicos em Patologia e divulgação da hora e ordem da entrevista	27/01/2025
Entrevistas*	28/01/2025
Divulgação do resultado da entrevista	29/01/2025



Período de interposição de recursos do resultado da entrevista	até 29/01/2025
Divulgação do resultado parcial (Somatório das notas do curriculum + etapas anteriores)	31/01/2025
Período de interposição de recurso do resultado parcial do processo seletivo	até 01/02/2025
Divulgação do resultado parcial-pós recurso	03/02/2025
Banca de heteroidentificação	Á definir- Data indicada pela Banca
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 20 de fevereiro
Período de Matrícula	Conforme Agenda Acadêmica 2025, não publicada até o momento
Início das aulas e atividades acadêmicas	Conforme Agenda Acadêmica 2025, não publicada até o momento

***O horário exato da entrevista de cada candidato será divulgado após a publicação do resultado da prova de conhecimentos específicos.**

**** auditório no Campus Reitor Edgard Santos - Rua da Prainha, 1326, Morada Nobre, Barreiras/BA ou Auditório do Campus Barra da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Avenida 23 de Agosto, s/n, Bairro Assunção, Barra - BA, CEP: 47100-000.**

***** O candidato deverá comparecer impreterivelmente no horário exato de cada etapa avaliativa sob pena de desclassificação.**



9. MATRÍCULA

9.1. A aprovação na seleção e realização da matrícula não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do Programa.

9.2. O Programa não se compromete com o preenchimento total das vagas disponibilizadas e matrícula de todos os candidatos aprovados.

9.3. A matrícula será realizada presencialmente, no endereço *Campus* Reitor Edgard Santos, Rua da Prainha, 1326. Morada Nobre. Barreiras – Ba CEP 47810-047.

9.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência:

9.4.1 Para a efetivação da matrícula institucional, no SIGAA, da pessoa candidata **brasileira nata ou naturalizada**, aprovada e selecionada no Edital de processo seletivo de estudantes regulares dos Programas de Pós-graduação stricto sensu, é necessária a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos da pessoa ingressante:

I - Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB, disponível no link:

<https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/469218?newtest=Y&lang=pt-BR;>

II - Uma foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);

III - Documento Oficial com foto, válido e atual, que identifique claramente o portador, podendo ser a Carteira de Identidade Civil ou Militar, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho, ou Passaporte, devendo estar acompanhado da certidão de nascimento, quando não constar a naturalidade no documento apresentado;

IV - CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado;



V - Histórico Acadêmico atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no item VII do item 9.4.2;

VI - Diploma Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior - IES reconhecida pelo MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no item VIII do item 9.4.2;

VII - Certidão comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral, quando se tratar de brasileiro (a) entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet no site do TSE - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;

VIII - Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar.

9.4.2. Para a efetivação da matrícula institucional da pessoa candidata **estrangeira** aprovada e selecionada por meio de acordos e programas específicos, bem como por meio de Edital de processo seletivo de estudantes regulares dos Programas de Pós-graduação stricto sensu, no SIGAA, é necessária a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos do ingressante:

I - Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB, disponível no link:

<https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/469218?newtest=Y&lang=pt-BR>.

II - Uma foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);

III - Passaporte válido com página de registro de entrada no país, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil;

IV - Visto válido, para os casos de estrangeiros com origem em países que necessitam de visto para viajar ao Brasil;

V - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



VI - Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM);

VII - Histórico Acadêmico da Graduação atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item V do item 9.4.1

VIII - Diploma de Graduação apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item VI do item 9.4.1;

IX - Seguro de saúde com previsão de repatriação, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil.

§1º Nos casos em que a apresentação de visto de entrada de estrangeiro no Brasil é dispensada ou que a pessoa candidata tenha ingressado com outras modalidades de visto, o estudante tem até 90 (noventa) dias após sua entrada no Brasil para apresentar o visto de estudante (VITEM IV) válido, o CPF e a CRNM, sob risco de cancelamento de matrícula diante da não apresentação desses documentos.

§2º Poderão ser aceitos para a realização da matrícula o protocolo de agendamento de visto de estudante, o protocolo de cadastro do CPF e o protocolo de agendamento para emissão da CRNM na Polícia Federal, condicionados à posterior apresentação do documento, conforme prazos previstos no agendamento.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM PATOLOGIA INVESTIGATIVA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A comissão de seleção será composta pelos docentes do PPGPI e a lista dos membros será divulgada juntamente com a homologação das inscrições.

10.2. Outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:
<https://ufob.edu.br/ppgpi>

10.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB e Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa.

10.4. O colegiado do programa não se responsabiliza por falhas nos sistemas ou *softwares* utilizados pelos candidatos, assim como problemas decorrentes de falhas na internet em quaisquer etapas do processo seletivo.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPI.

Barreiras, 20 de dezembro de 2025

Jonilson Berlink Lima
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Patologia Investigativa
Comissão de Seleção nomes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

FOTO 3X4	Nome Candidato:	Gênero: M () F ()
	Nome da Mãe:	
	Nome do Pai:	
	Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:
	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor/UF:	Data de Expedição: de / /
Estado Civil: () solteiro (a) () casado (a) () divorciado (a) () viúvo(a)		
Nome do cônjuge:		

CANDIDATO (A) ESTRANGEIRO(A)

Visto			Passaporte		
Tipo:	Data: / /	Prazo:	Número:	Emissão: / /	Validade: / /

CONTATOS

Rua:		Nº:
		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail	
Telefone residencial: ()	Comercial: ()	Celular: ()

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Graduação:	Ano de conclusão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

Instituição:	
Pós- Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Para concluintes de curso de graduação: Previsão da data de conclusão: / /	

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Instituição/Empresa
Tipo de atividade:
Carga horária
Tempo de serviço:
() não possui vínculo empregatício.

PESQUISA (vide anexo III do edital de seleção 2025.1 para preenchimento)

Nome do orientador pretendido: 1- 2- 3- Indique pelo menos 1 possível orientador.
Principal área de atuação:

Local para realização da prova
() Barreiras Campus Reitor Edgard Santos
() Barra- Campus UFOB Barra

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

DECLARO que neste formulário contém informações verdadeiras, e que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliar-me e que, caso aprovado (a) no processo seletivo, comprometo-me a cumprir fielmente os regulamentos do Programa ao qual solicito minha admissão.

Assinatura do (a) candidato (a)

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA INVESTIGATIVA – PPGPI

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

CANDIDATO: _____

Instruções: Enumerar os documentos comprobatórios na ordem dos subitens da planilha abaixo e preencher as colunas cinzas. Observar que para todos os subitens será considerado um valor máximo de pontuação.

Grupo I – Atividades de formação (no máximo 2,0 pontos)	Pontuação máxima por subitem	Número do documento comprobatório	Pontuação	Conferência da comissão de seleção
Iniciação Científica na área de pesquisa pretendida (0,5 a cada 6 meses) * Pontuado apenas com carga horária total igual ou superior a 60 h	2,0			
Programa de Educação Tutorial (PET) e Monitoria (0,25 cada) *Pontuado apenas com carga horária igual ou superior a 60 h	0,50			
Cursos Extracurriculares e Minicursos (0,10 cada) *Pontuado apenas com carga horária igual ou superior a 4 hs	0,40			
Curso de Inglês (0,15 cada) *Pontuado apenas com carga horária mínima de 60h ou 1 semestre contínuo	0,30			



Grupo II – Produção Científica na Área do PPGPI (no máximo 3,0 pontos)	Pontuação máxima por subitem	Número do documento comprobatório	Pontuação	Conferência da comissão de seleção
Artigo Científico publicado em periódico indexado Qualis A1, A2 ou B1 da área *como autor principal – 1,0 pontos por artigo; como colaborador 0,7 pontos por artigo	2,0			
Artigo Científico publicado em Periódico Indexado Qualis B2, B3, B4 e B5 *como autor principal – 0,5 pontos por artigo; como colaborador – 0,4 pontos por artigo).	2,0			
Artigo Científico publicado em periódico não indexado ou sem Qualis *como autor principal – 0,30 pontos por artigo; como colaborador – 0,15 pontos por artigo).	1,5			
Edição, organização ou coordenação de livro técnico-científico com ISBN (0,75 cada)	2,0			
Capítulo de livro com ISBN (0,5 cada)	1,5			
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de reunião científica no exterior (0,3 cada) *pontuado apenas com comprovante do certificado do evento	2,0			
Trabalho completo ou resumo publicado em				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

anais de reunião científica internacional no Brasil (0,2 cada) *pontuado apenas com comprovante do certificado do Evento	2,0			
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de reunião científica nacional (0,1cada) *pontuado apenas com comprovante do certificado do evento	2,0			
Grupo III – Atividades Didáticas (no máximo 2,0 pontos)	Pontuação o máxima por subitem	Número do documento comprobatório	Pontuação	Conferência da comissão de seleção
Exercício do Magistério (Ensino fundamental, médio ou superior, preceptoria) *pontuação por semestre (0,30 cada)	1,5			
Minicursos e oficinas ministrados na área (0,25 cada)	1,0			
Palestras ministradas em eventos ou em disciplinas (0,15 cada)	0,9			
Grupo IV – outras atividades profissionais (no máximo 3,0 pontos)	Pontuação o máxima por subitem	Número do documento comprobatório	Pontuação	Conferência da comissão de seleção
Cursos de especialização (mínimo 200h) (0,5 cada)	1,5			
Estágios Técnicos (0,25 cada) *pontuado apenas com carga horária igual ou maior que 60h.	0,75			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

Distinção Acadêmica e Premiações (0,5 cada)	1,0			
Organização de Eventos (Workshops, Congressos, Exposições, Simpósios e Feiras) (0,15 cada)	0,75			
Prestação de serviço (laudos técnicos, consultorias) (0,5 cada)	1,5			
Representação acadêmica (0,2 cada)	0,6			
Exercício profissional de atividade na área do programa (0,5 por ano)	1,5			
TOTAL DE PONTOS	10,0 (nota máxima)			

Observações:

- 1) Para consultar o Qualis, acesse a base Qualis Periódicos no site da CAPES, área de Medicina II em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.
- 2) Todas as atividades pontuadas devem ter seus respectivos documentos comprobatórios numerados conforme os grupos.
- 3) Os documentos e a pontuação atribuída pelo candidato a cada item da planilha serão conferidos pela comissão examinadora.

PPGPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM PATOLOGIA INVESTIGATIVA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

ANEXO III – ORIENTADORES, ÁREA DE ATUAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Orientador	Área de atuação	Linha de pesquisa
Adryano Augustto Valladão de Carvalho	1. Avaliação do Perfil Farmacológico e Toxicológico de Produtos Naturais e Moléculas Sintéticas.	Patologia Experimental Patologia Clínica
André Bento Chaves Santana	1. Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis 2. Vigilância dos fatores de risco e proteção para doenças crônicas e agravos à saúde	Patologia Clínica
Carolina Carvalho de Souza	1. Relação dos microelementos na etiopatogênese de processos inflamatórios e infecciosos 2. Leishmaniose Visceral Canina como modelo de doença fibrosante 3. Interação in vivo e in vitro de monócitos e macrófagos caninos com Leishmania 4. Epidemiologia e a antropização no contexto das Leishmanioses, Hanseníase e Neoplasias no Oeste Baiano 5. Diagnóstico das Leishmanioses	Patologia Experimental Patologia Clínica
Eduardo Melo Nascimento	1. Patologia animal 2. Citologia, necropsia, diagnóstico citologia e histologia	Patologia Experimental Patologia Clínica
Emanuel Felipe de Oliveira Filho	1. Hematologia, bioquímica clínica e perfil metabólico de animais de interesse na Medicina Veterinária; 2. Microbiologia clínica aplicada a animais de interesse na Medicina Veterinária; 3. Toxicologia e Mineralogia aplicada aos animais domésticos; 4. Doenças carenciais, metabólicas, endócrinas e intoxicações de animais domésticos.	Patologia Experimental Patologia Clínica
Izabela Barbosa Moraes	1. Avaliação de produtos naturais aplicados ao tratamento de doenças crônicas 2. Avaliação do estresse oxidativo em saliva de pacientes com doenças crônicas	Patologia Experimental Patologia Clínica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

John Lennon Silva Cunha	1. Estudos clínicos, epidemiológicos, imaginológicos, morfológicos e moleculares das patologias do complexo bucomaxilofacial. 2. Avaliação <i>in vitro</i> e <i>in vivo</i> de compostos naturais ou sintéticos com potencial aplicação no processo de regeneração/reparo tecidual e como agentes antitumorais. 3. Biopatologia óssea	Patologia Experimental Patologia Clínica
Jonilson Berlink Lima	1. Resposta imune inata de doenças inflamatórias crônicas 2. Identificação de Biomarcadores em doenças inflamatórias e infecciosas	Patologia Experimental Patologia Clínica
Juliana Joanna Carvalho Moraes de Campos Baldin	1. Diagnóstico, epidemiologia e manejo de doenças, condições e/ou lesões com repercussão oral; 2. Diagnóstico, epidemiologia e manejo de lesões de toxicidade oral decorrente do tratamento antineoplásico; 3. Fotobiomodulação para o controle e/ou tratamento de lesões orais; 4. Odontologia legal.	Patologia Clínica Patologia Experimental
Luiz Gustavo Rodrigues Oliveira	1. Vigilância Epidemiológica das Principais Espécies de Triatomíneos Encontrados no Estado da Bahia 2. Desenvolvimento de novas tecnologias para detecção de Trypanosoma cruzi. 3. Vigilância epidemiológica em parasitologia 4. Teste de novas substâncias antiparasitárias	Patologia Experimental Patologia Clínica
Mateus Rodrigues Beguelini	1. Análise dos efeitos de diferentes compostos sobre o trato reprodutivo de mamíferos. 2. Reprodução de morcegos	Patologia Experimental
Théo de Araújo Santos	1. Mecanismos de patogenicidade de protozoários	Patologia Experimental Patologia Clínica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

	2. Diagnóstico molecular 3. Bioinformática aplicada à saúde 4. Corpúsculos e Mediadores Lipídicos de Protozoários 5. Mediadores inflamatórios na interação patógeno-hospedeiro	
Raphael Contelli Klein	1. Epidemiologia de doenças de etiologia bacteriana 2. Biologia molecular de patógenos 3. Interação patógeno-hospedeiro 4. Bioquímica e biologia molecular de doenças de importância humana e veterinária. 5. Estudos de compostos com atividade biológica	Patologia Experimental Patologia Clínica
Ricardo Lustosa Brito	1- Sistema de Informações Geográficas e Saúde: perfil epidemiológico, vigilância, planejamento e serviços de saúde. 2- Ciência cidadã: mapeamento colaborativo e intervenções de base comunitária. 3- Epidemiologia e doenças infecciosas.	Patologia Experimental Patologia Clínica
Juliana Ribeiro Lucci	1. Vigilância sanitária de estabelecimentos e localidades manipuladoras de alimentos 2. Vigilância Epidemiológica das Principais Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar 3. Estudos de interação patógeno-hospedeiro	Patologia Experimental Patologia Clínica

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM PATOLOGIA INVESTIGATIVA



ANEXO IV

ARGUIÇÃO – ENTREVISTA (PESO 2)

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
1. Motivação e interesse pelo curso e área de atuação do orientador		
	3,0	
2. Abordagens do currículo (atividades profissionais e acadêmicas e suas relações com o programa de pós-graduação em patologia)		
	3,5	
3. Disponibilidade para cursar o mestrado (disciplinas obrigatórias e execução do estudo)		
	3,5	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

PPGPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM PATOLOGIA INVESTIGATIVA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

ANEXO V – REQUERIMENTO DE RECURSO
MESTRADO PROFISSIONAL PATOLOGIA INVESTIGATIVA

Barreiras, ____ de ____ de ____

À Comissão de Seleção do Processo seletivo ____ do Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa (PPGPI)

Assunto: REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO PPGPI

Nome _____ **do**

Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Prezado Presidente da comissão de seleção 2024,

Apresente neste campo o motivo e as justificativas para análise da sua solicitação de recurso encaminhado à comissão de seleção.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários para avaliação desta solicitação.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato

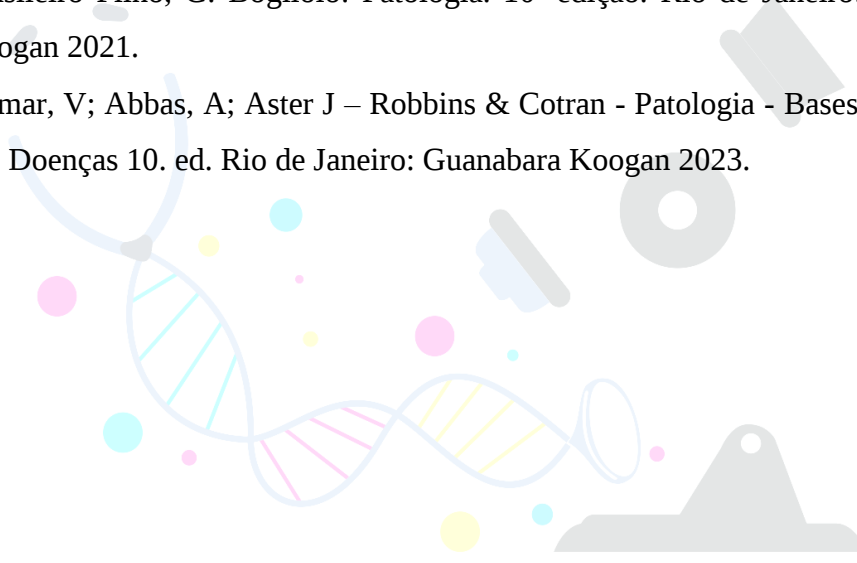
Sugestão de Referência Bibliográfica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Patologia Investigativa

ANEXO VI

- Cotran, R.S. & Robbins. – Patologia Estrutural e Funcional, 6ª Ed. Guanabara koogan.
- Brasileiro Filho, G. Bogliolo: Patologia. 10ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2021.
- Kumar, V; Abbas, A; Aster J – Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das Doenças 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2023.



PPGPPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM PATOLOGIA INVESTIGATIVA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado/a, de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho/a de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado/a à _____ CEP nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa negra (preta ou parda) sendo socialmente reconhecida como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam como pessoa negra. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a pessoas candidatas negras e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis e aquelas previstas no Edital nº 03/2024 -PPGPi/UFOB.

Cidade/Estado, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E VÍNCULO COM
COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO**

Eu, _____, portador/a
do RG nº. _____, órgão expedidor/UF _____/_____, e CPF
nº. _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios
estabelecidos para ingresso pela categoria de candidato de origem de comunidade remanescente
de quilombo, que sou da etnia _____ e membro da Comunidade
Remanescente de Quilombo _____ (nome da
Comunidade Quilombola).

() resido na Comunidade Quilombola

() resido em Área Urbana

Nome do Local / Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone (s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

* É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, do
Presidente(a) da Organização/Associação da Comunidade Quilombola.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Nome da Comunidade Quilombola:

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE TRADICIONAL**

Eu, _____,
portador/a do RG nº. _____, órgão
expedidor/UF _____/_____, e CPF nº. _____, DECLARO,
para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela categoria de candidato
de origem de comunidade tradicional, que sou membro da Comunidade Tradicional
_____ (nome da Comunidade Tradicional).

() resido na Comunidade Tradicional: () resido
em Área Urbana:

Endereço: _____,
Município de: _____, Estado:
_____. Telefone (s) para contato:
_____. Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Atenção:

* É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças da Comunidade Tradicional.

Nome da Comunidade Identitária Tradicional:

Liderança 1:	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Liderança 2:	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Liderança 3:	
Nome Legível:	
RG:	CPF:

Assinatura:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU

TRANSGÊNERO

Eu _____
_____, RG _____,
CPF _____, declaro minha identidade trans
_____ (travesti, transexual ou transgênero), para fins
de matrícula no processo seletivo para preenchimento de vagas reservadas às
Ações Afirmativas da UFOB 2023. Afirmando ainda que o nome utilizado no
preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser
utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra
identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução
CEAA/CONSUNI/UFOB nº 09/2021 quanto ao uso do nome social.

Local e data _____/_____/_____

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de
informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em
procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao
cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º
da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem
prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

ANEXO XI

TIPOS E CONCEPÇÕES DE DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Artigo 2º da Lei nº. 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296/2004, no § 1º do Artigo 1º da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), as contempladas pelo enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Caracterização das Deficiências (MTB/2018), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009. Nos termos desse Edital, com base nos documentos legais expressos nesse edital, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

Pessoa com Deficiência Física

Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº. 5.296/2004, Artigo 5º, §1º):

Amputação - perda total ou parcial de um determinado membro ou segmento de membro;

Paraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores;

Paraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores;

Monoplegia - perda total das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);

Monoparesia - perda parcial das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);

Tetraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores;

Tetraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores;

Triplegia - perda total das funções motoras em três membros;

Tri paresia - perda parcial das funções motoras em três membros;

Hemiplegia - perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);

Hemiparesia - perda parcial das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);

Ostomia - intervenção cirúrgica para a criação de um ostoma (abertura, ostio) na parede abdominal para adaptação de bolsa coletora para eliminação de fezes e/ou urina. (colostomia: para desvio intestinal; urostomia: para desvio urinário);

Paralisia Cerebral - lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental;

Nanismo - deficiência acentuada no crescimento.

Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental - Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº. 5.296/2004, Artigo 5º, §1º)

Pessoa com Deficiência Visual

Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Pessoa com baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº. 5.296/2004, Artigo 5º, §1º).

Para efeitos deste Edital e com base na Constituição Federal de 1988 (Artigo 37, VIII), na Lei nº.8.112/1990 (Artigo 5º, § 2º), no Decreto nº. 3.298/1999 (Artigos 3º, 4º, III, e 37), que orientaram a Súmula nº. 377, e na Caracterização das Deficiências, MTB/2018), os (as) candidatos (as) com visão monocular têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Considera-se visão monocular, a condição de deficiência visual univalente, comprometida das noções de profundidade e distância, ocorre quando há cegueira, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400), visão de vultos, conta-dedos em um olho, ou cegueira legal declarada pelo oftalmologista, ou uso de prótese, ou olho enucleado ou *Phthisis bulbi*.

Pessoa Surda e com Deficiência Auditiva

Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº. 5.296/2004, Artigo 5º, §1º).

Pessoa com Deficiência Múltipla

De acordo com o Decreto nº. 3.298/99, confirmado pelo Decreto nº. 5.296/04, conceitua-se como deficiência múltipla a associação de duas ou mais deficiências.

Pessoa com Surdocegueira

Pessoa com deficiência única que apresenta perdas auditiva e visual, não necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada das seguintes formas: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez

adquirida (MEC/SEESP, 2010).

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, é aquela com síndrome clínica, caracterizada por deficiência persistente e significativa na comunicação e nas interações sociais. Esta síndrome se manifesta por limitação na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social, dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, bem como pela excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados, interesses restritos e fixos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO XII- LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO E RELATÓRIO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Nome:		
Curso:	Sexo:	Data:
Carteira de Identidade:		CPF:

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (Página nº. 01 de 02)

LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)						
Atesto, para a finalidade de concorrência à vaga reservada para pessoas com deficiência em processo seletivo para ingresso em curso de graduação da UFOB, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Súmula nº. 377/2009 do STJ; § 1º do artigo 1º da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e Caracterização das Deficiências, MTB/2018).						
TIPO DE DEFICIÊNCIA					CID	
☐	DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física , apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.					
☐	PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.					
	FREQUÊNCIAS	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz	
	Ouvido Direito	= dB	= dB	= dB	= dB	
	Ouvido Esquerdo	= dB	= dB	= dB	= dB	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

☐	DEFICIÊNCIA VISUAL – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, condição de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância, ocorre quando há cegueira, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400), visão de vultos, contados em um olho, ou cegueira legal declarada pelo oftalmologista, ou uso de prótese, ou olho enucleado ou <i>Phthisis bulbi</i> ; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quais condições anteriores.							
	DEFICIÊNCIA VISUAL	OLHO DIREITO	OLHO ESQUERDO					
	Acuidade Visual							
	Campo Visual							
☐	DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho.							
	ASSINALE A LETRA CORRESPONDENTE	() a	() b	() c	() d	() e	() f	() g
☐	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências.							
☐	PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais.							

Data: ____/____/____	Carimbo e Registro no CRM
Assinatura do médico	

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (Página nº. 02 de 02)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Nome:	
Carteira de Identidade:	CPF:

RELATÓRIO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)
Descrição detalhada da deficiência
Histórico da deficiência:
Limitações funcionais:
Nome do Médico:
Especialidade:

Data: ____/____/____ _____ Assinatura do médico	Carimbo e Registro no CRM
---	---------------------------